

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.231.686-9

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: CLUBE DA COMUNIDADE MOCIDADE ATIVA CRISTÃ

NOME DO TELECENTRO: TELECENTRO CDC MAC

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Santo Antonio do Cântaro, nº. 100, Jardim Rio Bonito, São Paulo/SP, CEP: 04829-090.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **CLUBE DA COMUNIDADE MOCIDADE ATIVA CRISTÃ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.935.933/0001-69 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 2.982.907-0, com sede nesta Capital, na Rua Santo Antonio do Cântaro, nº. 100, Jardim Rio Bonito, São Paulo/SP, CEP: 04829-090, neste ato representada, nos termos do seu estatuto, por seu Presidente Senhor **JOSÉ GOMES PRATES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 32.004.140-2 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 733.928.476-15, e por seu Primeiro Tesoureiro Senhor **ANILSON MARCONI**, brasileiro, casado, encarregado de manutenção, portador da cédula de identidade RG nº 5.356.878-5 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 914.440.479-49, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPLA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS

189
Karina Favaro Lidi
Aux. de Gabinete - SES - AJ
RF: 824.879-6

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **22 de outubro de 2016**;
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito.
3. Fica a Conveniente notificada que deverá apresentar o(s) documento(s) apontado(s) abaixo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do despacho autorizatório do presente aditamento, sob a pena de rescisão do convênio em tela:

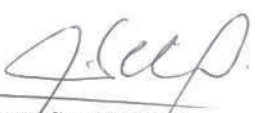
a. Certificado de Regularidade CENTS;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convênio bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 21 de outubro de 2016.

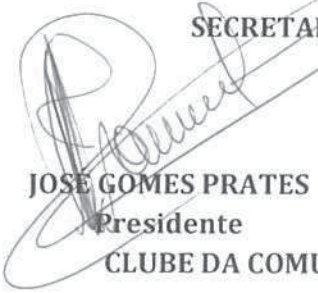
Publicado no D. O. C. de
04/11/16 pág. 49
SES - AJ


SIMÃO PEDRO

Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS


Karina Favaro Lidi
Aux. de Gabinete - SES - AJ
RF: 824.879-6


JOSE GOMES PRATES

Presidente

CLUBE DA COMUNIDADE MOCIDADE ATIVA CRISTÃ


ANILSON MARCONI

Primeiro Tesoureiro

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: 
KARINA FAVARO LIDI

R.G.: **48.118.946-4**

2)

Nome: 
Rita Rejane X E Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 006.027-9

R.G.: **12.835.229-2**